



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.502, DE 10 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse de Convênio do Programa Pavimenta e crédito suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ **620.017,21** (seiscentos e vinte mil, dezessete reais e vinte e um centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

I - Abertura do crédito por excesso de arrecadação, Programa Pavimenta:

1.015- Pavimentação de Vias
696- 449051- 1078 - obras e instalações R\$ 405.017,21

II - Pela Suplementação de dotações:

2.045 - Apoio Serviços Públicos de Saúde
697- 339032- 4011- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 25.000,00

2.012 - Apoio a Produção Agrícola
135- 339030- 0001- material de consumo R\$ 170.000,00

2.067- Apoio a Produção Leiteira
614- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 20.000,00

Total Geral R\$ 620.017,21
(seiscentos e vinte mil, dezessete reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, pelo Programa Pavimenta e a suplementação pela redução de dotações, conforme segue:

I - Pela arrecadação de transferência de convênio, Programa Pavimenta:

2420001105000000- 1078- Convênio Pavimentação de Passeios Públicos R\$ 405.017,21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

II - Pela redução de dotações:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde 657- 319004- 4011- contratação por tempo determinado	R\$ 25.000,00
1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos 373- 449052- 1051- equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
1.055- Aquisição de Máquinas /veículos Patrulha Agrícola 611- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
1.015- Pavimentação de Vias 675- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 90.000,00
Total geral	R\$ 620.017,21

(seiscentos e vinte mil, dezessete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10 de maio 2022.

Celso Busatto
Secretário de Finanças.